

570
/



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 12 Fls. 30
Data: 26 / 11 / 14
Ass: J Matr: 681-4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PARQUES MUNICIPAIS E A EMPRESA TBI
SEGURANÇA EIRELI

Processo nº: 01.188.850.12.99
IJ nº:01.2013.2502.0007.01.00

A Fundação de Parques Municipais, C.N.P.J. nº 07.276.220/0001-91, com sede nesta capital, na Avenida Afonso Pena, 4000, 9º andar, Cruzeiro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30130-009, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Hugo Otávio Costa Vilaça doravante denominado Contratante e a empresa TBI Segurança, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Centro, Berilo, MG, CNPJ 07.534.224/0001-22 representada por Igor Tarciano Timo, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1.1. A repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva do Trabalho- CCT 2014.
- 1.2. O reequilíbrio contratual em virtude do aumento do ISS para 5% (cinco por cento)
- 1.3. A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 494, considerando o período compreendido entre 04/10/14 a 03/10/15.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2502.0002.18.541.072.2.812 339037.02 0300

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

- 3.1. O valor estimado da repactuação em razão da CCT/2014 para o período compreendido entre 01.01.14 a 03.10.14 é de R\$ 63.160,64 (sessenta e três mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme fls 535 e 536.
- 3.2. O valor estimado do reequilíbrio em virtude do acréscimo do ISS para o período compreendido entre 01.05.14 a 03.10.14 é de R\$ 26.009,54 (vinte e seis mil nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme fls 535 e 536.



3.3. O valor estimado da prorrogação por mais 12 (doze) meses é de R\$ 1.493.863,02 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), conforme planilha de fl.534.

3.4. O valor total estimado desse termo aditivo é de R\$ 1.583.033,20 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil trinta e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada prestou garantia no valor de R\$ 79.151,66 (setenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Fundação de Parques Municipais

Igor Tarciano Timo
TBI Segurança Eireli

Testemunhas:

1)

2)